



## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.25.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n. 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo SR. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.603.874/0001-67, estabelecida à Rua Principal, n.º 185 - Sítio do Barulho, bairro Acurui - Morro São Vicente, no município de Itabirito/MG, representada pelo Sr. **Rodrigo Henrique de Sousa**, portador do CPF n.º XXX.154.346-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

### **DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à internação do paciente INC, visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 5002688-09.2024.8.13.0473, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Fica reajustado o presente contrato, em **5,07% (cinco vírgula zero sete por cento)**, de acordo com o índice IPCA-e/IBGE vigente, passando dos atuais R\$3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$4.164,23 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, pagos mensalmente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 056/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 03 de agosto de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

**CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA**

**Rodrigo Henrique de Sousa**  
CNPJ n.º 31.603.874/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA**

**DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à internação do paciente INC, visando ao cumprimento de ordem judicial proferida nos Autos do Processo n.º 5002688-09.2024.8.13.0473, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato, em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), de acordo com o índice IPCA-e/IBGE vigente, passando dos atuais R\$3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$4.164,23 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), pagos mensalmente.

**Data da Assinatura: 03/08/2026**

**Vigência: 04/08/2026 até 04/08/2027**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 03/08/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*